



Governo Municipal  
**Baturité**  
O FUTURO É AGORA

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE**

**LARGES - BATURITÉ/CE**

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |  |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |
|-----------------------|--|---|--------------|---------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--------|---------|--------|-------------------------|--------|--------|---------|--|
| OBRA:                 | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | DATA : 02/05/2023   | BDI : 24,52% |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |
| DESCRIÇÃO:            | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | <table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SI-API</td> <td>2023/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,49%</td> <td>04/2023</td> </tr> </tbody> </table> | FONTE        | VERSÃO  | HORA | MES | REF. | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,78% | 05/2021 | SI-API | 2023/03 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,49% | 04/2023 |  |
| FONTE                 | VERSÃO   | HORA  | MES          | REF.    |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |
| SEINFRA               | 027.1 COM DESONERAÇÃO  | 83,85%  | 47,78%       | 05/2021 |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |
| SI-API                | 2023/03 COM DESONERAÇÃO  | 84,44%  | 47,49%       | 04/2023 |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |
| LOCAL:                | LARGES MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE                                |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |
| CLIENTE:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE                            |   |              |         |      |     |      |         |                       |        |        |         |        |                         |        |        |         |  |



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1 SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA

##### 1.1.1 C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A empresa contratada para executar a obra deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visível e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, e a dimensão deverá ser de 2,00 X 3,00 m. Deverá ser confeccionada em banner com estrutura de metalon.

#### 1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

##### 1.2.1 99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF\_10/2018 (M)

se faz necessário no processo de locação de obra, no caso estabelecido em orçamento acjuntado ao projeto, a locação por tábua corrida, a distancia mínima de 1,20 metros de afastamento sob a área na qual será realizado a futura edificação.

### 2 CALÇADA

#### 2.1 C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO F/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735 e NBR 5736

a) Consumo mínimo de cimento: 300 kg/m<sup>3</sup>;

b) Resistência à compressão simples (25 MPa)

c) Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, reboçadas ou acabadas com trincas e desempenadeira


Serão escavadas valas para fixação das banquetas, após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia traço 1/4.

#### 2.2 C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

1.0 - Conceito Execução de piso com blocos intertravados de concreto. 2.0 Recomendações Deverá ser constituído por elementos intertravados com as seguintes espessuras: - tráfego pesado;

Antonio Claudinei de Sousa Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA-CE Nº 352407

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|  |            |  |                   |                         |        |       |         |
|--|------------|--|-------------------|-------------------------|--------|-------|---------|
|  | OBRA:      | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | DATA : 02/25/2023 | BDI : 24,52%            |        |       |         |
|  | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | FNTE              | VERSÃO                  | HORA   | MES   | REF.    |
|  | LOCAL:     | LARGES MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE                                | SEINFRA           | 027 - COM DESONERAÇÃO   | 83,85% | 4,76% | 05/2021 |
|  | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE                            | SINAPI            | 2023/C3 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 4,48% | 04/2023 |



100mm - tráfego médio ou leve: 80 mm - vias de pedestres ou domiliares: 60mm 3.0. Procedimentos de execução 3.1. Concluídas as execuções dos subleitos, sub-base e base, inclusive nivelamento e compactação, a pavimentação com os elementos intertravados será executada partindo-se de um meio fio lateral. 3.2. Para evitar irregularidades na superfície, não se deve trisar sobre a base de areia ou pó de pedra após a compactação. 3.3. Para compactação final e definição de perfil da pavimentação será empregado compactador do tipo placas vibratórias portáteis. 3.4. As juntas de pavimentação serão tomadas com areia ou pó de pedra, utilizando-se a rrigação para obter-se enchimento competo do vazio entre dois elementos vizinhos. 4.0 - Medição Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cuadrado (m2).

### 3 MURCS E FECHAMENTOS

#### 3.1 ESCAVAÇÃO DE VALA

3.1.1 96527 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF\_06/2017 (M3)

As escavações de valas para as fundações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança. O construtor executará apenas o movimento de terra estritamente necessário e indispensável para a execução dos serviços de fundação. Se forem encontrados materiais estranhos às constituições normais do terreno, deverão ser removidos sem ônus adicional ao preço das escavações, salvo em casos excepcionais a critério da Fiscalização.

3.1.2 100973 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADE RA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M<sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)

Os caminhões tipo basculante para transporte deverão ter caçambas metálicas robustas e lisas. A DMT foi definida considerando-se a distância da obra até o bora-fora.

3.1.3 100937 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M<sup>3</sup>, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 (M3XKM)

Os caminhões tipo basculante para transporte deverão ter caçambas metálicas robustas e lisas. A DMT foi definida considerando-se a distância da obra até o bora-fora.


#### 3.2 EMBASAMENTO DE BALDRAMES

Antonio Cláudio de Souza Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA-CE nº 352407

3.2.1 C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

A alvenaria de embasamento será em pedra argamassada assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, executado nas dimensões indicadas no projeto

3.2.2 101166 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_05/2020 (M3)

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  |            |  |         |                         |        |        |         |
|--|------------|--|---------|-------------------------|--------|--------|---------|
|  | OBRA:      | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | DATA :  | 02/05/2023 BDI : 24,52% |        |        |         |
|  | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | FONTE   | VERSÃO                  | HORA   | MES    | REF.    |
|  | LOCAL:     | LARGES MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE                                | SEINFRA | 027 1 COM DESONERAÇÃO   | 83,85% | 47,76% | 05/2021 |
|  | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE                            | SINAPI  | 2023/03 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | 47,46% | 04/2023 |

As alvenarias de embasamento serão em tijolo cerâmico de 8 (oito) furos, dimensões 14X19X29CM, assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, executado nas dimensões indicadas no projeto.



### 3.3 CONCRETO E FORMA

#### 3.3.1 96535 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAFATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 4 UTILIZAÇÕES. AF\_06/2017 (M2)

As formas deverão ter amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamento ou deformações quando do lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

#### 3.3.2 94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. O estabelecimento do traço do concreto a ser adotado terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

#### 3.3.3 103670 - LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF\_02/2022 (M3)

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimas, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armações. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.


### 3.4 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

#### 3.4.1 87891 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF\_10/2022 (M2)

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularização da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensão máxima <2,4mm.

Antonio Cleonice de Sousa Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA-CE Nº 592407

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

|  |  |  |                   |                         |              |        |         |
|--|--|--|-------------------|-------------------------|--------------|--------|---------|
|  | OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE |  | DATA : 02/05/2023 |                         | BDI : 24,52% |        |         |
|  | DESCRIÇÃO:   | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | FORTE             | VERSÃO                  | HORA         | MES    | REF.    |
|  | LOCAL:   | LARGES MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE                                | SEINFRA           | 027.1 COM DESONERAÇÃO   | 83,85%       | 47,76% | 05/2021 |
|  | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE                            | SINAPI            | 2023/03 COM DESONERAÇÃO | 84,44%       | 47,48% | 04/2023 |
|  |  |  |                   |                         |              |        |         |

3.4.2 87543 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M<sup>3</sup>/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF\_06/2014 (M2)

Deverá ser aplicado nas demais paredes onde houver a pintura com espessura máxima de 20mm feita com argamassa de cimento, cal e areia (traço 1:2:8 em volume) para superfícies externas/internas

### 3.5 PINTURA

#### 3.5.1 C0589 - CALIÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES (M2)

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Será aplicado tres demãos de Latex em toda a extensão da Alvenaria.

### 3.6 FERRAGENS

#### 3.6.1 C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

Fornecimento e instalação de alambração metálica, estruturada por tubos de aço galvanizado.

## 4 ARENINHA

### 4.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

#### 4.1.1 102717 - ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF\_07/2021 (M3)

A brita 19mm (brita 01) deve ser colocada no fundo formando uma camada de 10cm ao longo de toda a vala. Em seguida, coloca-se o tubo dreno perfurado e completa-se toda a vala com brita, fechando toda a vala.

#### 4.1.2 100973 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M<sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M<sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)

O transporte do material, para os locais de aplicação, será efetuado em caminhões basculantes, com caçambas limpas e lisas. Todo material a ser transportado deverá estar coberto com lona impermeável, desde a saída do caminhão até o ponto de descarga.

#### 4.1.3 C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)


Transporte da jazida a obra, em caminhão basculante.

#### 4.1.4 C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Regularização do solo p/ drenagem e sentamento do intertravado



Artur Claudiney de Sousa Barbosa  
 Engenheiro Civil  
 CRM-CE nº 332407

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  |            |  |                   |                         |        |         |         |
|--|------------|--|-------------------|-------------------------|--------|---------|---------|
|  | OBRA:      | CONSTRUÇÃO DE JMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | DATA : 02/05/2023 | BDI : 24,52%            |        |         |         |
|  | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | FORTE             | VERSÃO                  |        |         |         |
|  | LOCAL:     | LARGES MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE                                | SEINFRA           | C27.1 COM DESONERAÇÃO   | HORA   | MES     | REF.    |
|  | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE                            | SINAPI            | 2023/03 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76%  | 05/2021 |
|  |            |  |                   | 84,44%                  | 47,48% | 04/2023 |         |

#### 4.1.5 C0822 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO (M2)

A primeira compactação deverá ser feita antes do rejuntamento do pó de pedra: a) com 50% em umidade média executar a primeira compactação; b) com o rolo liso, de porte médio (+, 10 toneladas), iniciar a compactação pela parte mais baixa. c) executar passadas longitudinais com cobertura lateral de 1/3 do rolo. c) remover e reparar irregularidades constatadas durante o processo de compactação. e) dar tantas passadas quanto forem necessárias para uma perfeita compactação e obtenção de uma superfície plana. f) após a primeira compactação espalhar o pó de pedra e executar a segunda compactação. g) após 24 horas de estar concluída.

#### 4.1.6 C1348 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV (CJ)

Conjunto de estrutura metálica com altura e largura especificadas em projeto. (padrão FIFA)

#### 4.1.7 97113 - APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF\_04/2022 (M2)

1. Itens e suas características  Pedreiro e Servente: profissionais responsáveis pela aplicação da lona plástica;  Lona plástica: material empregado para evitar a interação entre diferentes superfícies 2. Execução  Desenrolar o rolo de lona plástica e aplicar sobre a superfície, realizando os cortes necessários

#### 4.1.8 C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) (M2)

Grama da areninha, fornecida e instalada.

### 5 OBRAS DE DRENAGEM

#### 5.1 89713 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 (M)

com inclinação para as caixas coletoras. As caixas coletoras deverão possuir revestimento impermeabilizado a fim de evitar a contaminação do solo.

#### 5.2 89737 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF\_08/2022 (UN)

Instalações da arena


### 6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e CCELC na área a ser reformada e/ou construída.

A instalação elétrica existente deverá ser revista para que eventuais problemas sejam solucionados.



Antonio Claudino de Sousa Barbosa  
Engenheiro Civil  
C.R.C. CE Nº 352407

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  |            |  |                   |                         |        |        |                    |
|--|------------|--|-------------------|-------------------------|--------|--------|--------------------|
|  | OBRA:      | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | DATA : 02/05/2023 | BDI : 24,52%            |        |        |                    |
|  | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | PONTE             | VERSÃO                  |        |        |                    |
|  | LOCAL:     | LARGES MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE                                | SEINFRA           | HORA                    | MES    | REF.   |                    |
|  | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE                            | SINAPI            | 2023/03 COM DESONERAÇÃO | 84,44% | +7,48% | 05/2021<br>04/2023 |

Serão instalados os itens constantes no orçamento anexo e todo material utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas.

As caixas de derivação serão de tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e abrumadas.

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

Os eletrodutos de energia embutidos em paredes ou lajes deverão ser de PVC flexível corrugado, os enterrados no solo serão de PVC rígido reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto, já os eletrocutos sobre forro serão em aço galvanizado eletroliticamente, com costura e rebarbas removidas tipo semi pesado, fornecido em barras de 03m conforme NBR 5597 quando não cotado Ø1". Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG (Ø = 1,0 mm) como guia. Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade. A cada duas curvas nos eletrodutos, deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Fios e Cabos: os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento. As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem. Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V para circuitos e 1 kVA para alimentadores dos quadros, com isolamento termoplástico, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC). A bitola mínima dos condutores a serem usadas será de seção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Piel ou similar Helleman, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc). As emendas dos condutores de seção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de autofusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados



Antonio Claudinei de Sousa Barbosa  
 SECRETÁRIO  
 CREA-CE 17132497

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA |  |         |                         |                       |
|-----------------------|--|---------|-------------------------|-----------------------|
| OBRA:                 | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | DATA :  | 02/05/2023              | BDI : 2+ ,52%         |
| DESCRIÇÃO:            | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | MONTE   | VERSÃO                  | HORA MES REF.         |
| LOCAL:                | LARGES MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE                                | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO   | 83,85% 47,76% 05/2021 |
| CLIENTE:              | PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE                            | SINAPI  | 2023/03 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% 04/2023 |



Disjuntores: todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico. Os disjuntores monopolares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra. Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

Quadros Elétricos: para atendimento às diversas áreas do prédio existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

Interruptores e Tomadas: os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores e dimer's situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirá o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout. Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores. As tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pial ou equivalente, com identificador de tensão.


Luminárias: são previstos os seguintes tipos de luminárias com lâmpadas de LED tubular nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como uminância e eficiência luminosa/energética. Todas as luminárias metálicas serão ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível. Os reatores simples ou duplos de alto fator de potência para lâmpadas; deverão ser com circuitos eletrônicos taxa de distorção harmônica menor que 5%, com supressão de rádio interferência, tensão de alimentação de 198V a 264V, 60Hz. Os reatores deverão ser fixados sobre material incombustível, não devendo estar apoiado sobre o forro.

O sistema de comando da iluminação externa será ligado através de contadores que serão acionados a partir do sinal da célula fotoelétrica que energizará a bobina dos contadores.

Deverá ser instalada haste cooperweld na base dos postes que receberão os quadros de distribuição. Como condutor de descida deverá ser instalado uma caixa de inspeção de aterramento de tal forma que possibilite a desconexão do mesmo, do aterramento. Isto será possível através da utilização de conectores parafusados.

O sistema de aterramento deverá apresentar uma resistência menor do que 10Ω em qualquer período do ano, a fim de reduzir a possibilidade de risco de tensão de passo.



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  |            |  |                   |                         |                       |
|--|------------|--|-------------------|-------------------------|-----------------------|
|  | OBRA:      | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | DATA : 02/05/2023 |                         | BDI : 24,52%          |
|  | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | FONTE             | VERSÃO                  | HORA MES REF.         |
|  | LOCAL:     | LARGES MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE                                | SEINFRA           | 027.1 COM DESONERAÇÃO   | 83,85% 47,76% 05/2021 |
|  | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE                            | SINAPI            | 2025/03 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% 04/2023 |
|  |            |  |                   |                         |                       |



6.1 C4988 - PROJETO (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, H=10M, ALTURA LÍ/RE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE (UN)

6.2 C4976 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG (UN)

6.3 97359 - QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

Conforme o projeto.

6.4 101879 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

6.5 97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (UN);

6.6 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

6.7 91873 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

6.8 91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

6.9 C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

6.10 91927 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

6.11 91929 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)


6.12 91935 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

6.13 C0111 - ARAME GALVANIZADO PARA PESCA (M)

6.14 93670 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

6.15 91931 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)

Antonio Cleonice de Sousa Barbosa  
 Diretor de Serviços  
 Nº 052407

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA   |            |  |         |                         |                       |
|---|------------|--|---------|-------------------------|-----------------------|
|  | OBRA:      | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | DATA :  | 02/05/2023              | BDI : 24,52%          |
|   | DESCRIÇÃO: | CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE | FONTE   | VERSÃO                  | HORA MES REF.         |
|   | LOCAL:     | LARGES MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE                                | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO   | 83,85% 47,76% 05/2021 |
|   | CLIENTE:   | PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE                            | SINAPI  | 2023/03 COM DESONERAÇÃO | 84,44% 47,48% 04/2023 |



6.16 C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

6.17 C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

6.18 C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

6.19 C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

6.20 C3504 - CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm (UN)

6.21 C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

6.22 91953 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (UN)

6.23 91993 - TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (UN)

6.24 9697 - CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERFADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2017 (M)

6.25 91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (UN)

7 LIMPEZA FINAL

7.1 C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Limpeza geral da obra e da aera urbanizadas.

Antônio Carlos de Souza Barbosa  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE Nº 352407

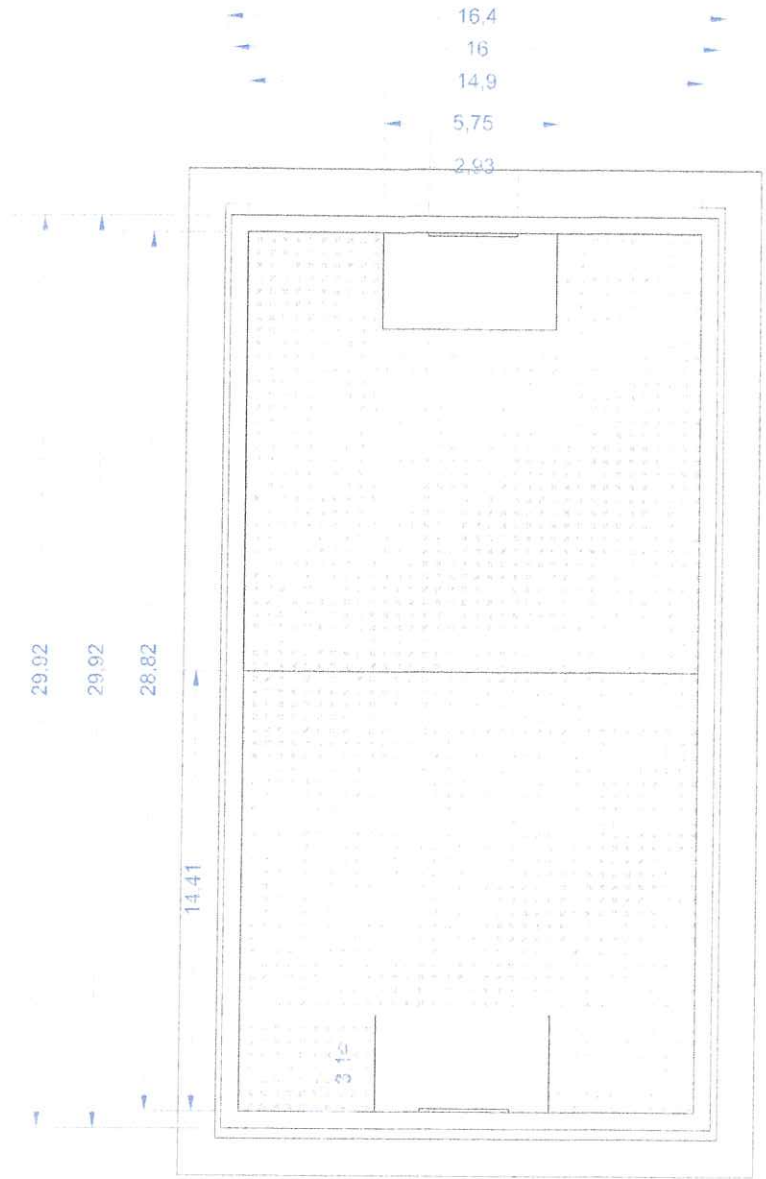


GOVERNO MUNICIPAL  
**Baturité**  
CULTURA E AÇÃO

**PROJETOS**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE**

**LARGES - BATURITÉ/CE**



GRAMA SINTETICA

INTERTRAVADO H4 OU H6



Antonio Claudiney de Sousa Barbosa  
Engenheiro Civil  
CREA-CE Nº 352407



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro - Baturité / CE | CEP 62.760-000

|  |                       |                                    |
|--|-----------------------|------------------------------------|
| <b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ                                   |                       | <b>DATA:</b><br>01/04/2023         |
| <b>ENDEREÇO DA OBRA:</b> LARGES - BATURITÉ-CE                                      |                       | <b>FRANCHA:</b><br><b>UNICA</b>    |
| <b>ASSUNTO:</b> CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO AERRO I LARGES EM BATURITÉ-CE        |                       |                                    |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b><br>ANTONIO CLAUDINEY DE SOUSA BARBOSA - CREA/CE 352407 | <b>ESC.:</b><br>1:200 | <b>DESENHISTA:</b><br>CLAUDINEY S. |

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Baturité/CE, 04 DE MAIO DE 2023.

*[Assinatura]*  
LUZIANE DA SILVA FREITAS  
**Secretária da CPL**

*[Assinatura]*  
NYLMARA GLEICE MOREIRA DE  
OLIVEIRA  
**Presidente da CPL**

*[Assinatura]*  
CAMILA LOPES DE CASTRO  
**Membro da CPL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Baturité  
Comissão Permanente de Licitação  
Baturité/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0405.02/2023**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 0405.02/2023**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_\_

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

**Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.**

**ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0405.02/2023**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

**DESCRIÇÃO:**

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | VALOR    |       |
|---------------------|---------------|------|------|----------|-------|
|                     |               |      |      | UNITÁRIO | TOTAL |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |               |      |      |          |       |

**02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO              | P. TOTAL | % | MÊS 1 |     | MÊS 2 |     | MÊS 3 |   |
|------|------------------------|----------|---|-------|-----|-------|-----|-------|---|
|      |                        |          |   | %     | R\$ | %     | R\$ | %     | % |
| ...  |                        |          |   |       |     |       |     |       |   |
|      | <b>TOTAL PARCIAL</b>   |          |   |       |     |       |     |       |   |
|      | <b>TOTAL ACUMULADO</b> |          |   |       |     |       |     |       |   |

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FIRMA PROPONENTE / CNPJ**

**REPRESENTANTE LEGAL / CPF**



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, BATURITÉ/CE – CEP: 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, através da Secretaria da \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado (a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços nº 0405.02/2023, Processo nº 0405.02/2023**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **Tomada de Preços nº 0405.02/2023**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO BAIRRO DAS LARGES EM BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Baturité.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1- Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

5.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº:

| <b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>                         | <b>ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE</b> | <b>ELEMENTO DE DESPESAS</b> | <b>FONTE DE RECURSO</b>                |
|---|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura | 11.01-27.812.2702.1.020           | 4.4.90.51.00                | 1500000000<br>1700000000<br>1749000000 |

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 12 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições

propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baturité.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baturité, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Baturité, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Baturité por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Baturité;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;

10.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Baturité, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, através de servidor especialmente



designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

### **CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Baturité/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

01.

02.

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **0405.02/2023**, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **0405.02/2023**, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)